

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;
- e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente do ensino superior politécnico;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área científica e especialização para que é aberto o concurso. Na avaliação curricular constituem critério de ordenação e selecção dos candidatos:

- a) As habilitações académicas;
- b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;
- c) A experiência na docência em escolas superiores de enfermagem;
- d) A experiência profissional em enfermagem;
- e) A investigação desenvolvida;
- f) Os trabalhos publicados ou apresentados;
- g) A experiência de formação como formador;
- h) As acções de formação frequentadas nos últimos três anos.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais efectivos:

Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João, Porto.

Maria Manuela da Cunha Melo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Maria de Nazaré Miguel Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos dois pólos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 10/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto na área científica das Ciências de Enfermagem com especialização de Saúde Mental e Psiquiátrica e mestrado

em Ciências de Educação e Especialização em Educação para a Saúde da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho —, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores-adjuntos da área científica e especialização para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e especialização para que é aberto o concurso;
- d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola da área científica e especialização para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do diploma referenciado.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia da cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;
- e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente do ensino superior politécnico;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área científica e especialização para que é aberto o concurso. Na avaliação curricular constituem critério de ordenação e selecção dos candidatos:

- a) As habilitações académicas;
- b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;

- c) A experiência na docência em escolas superiores de enfermagem;
- d) A experiência profissional em enfermagem;
- e) A investigação desenvolvida;
- f) Os trabalhos publicados ou apresentados;
- g) A experiência de formação como formador;
- h) As acções de formação frequentadas nos últimos três anos.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais efectivos:

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Celeste Capela de Freitas, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Martinho da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos dois pólos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 298/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005:

Rodrigo Manuel das Neves Paulino — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de um ano, renovável por duas vezes, para a categoria equiparada à de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 97/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes de Serpa — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Escola Nacional de Saúde Pública, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho reitoral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 299/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia

da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro nos dias 8 e 9 e no período de 13 a 21 de Dezembro de 2005.

19 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Administração e Acção Social

Despacho (extracto) n.º 300/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Luiz António Vaz Horta Santy, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa — nomeado para o exercício de funções correspondentes à da carreira técnica superior de serviço social, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista a posterior reclassificação na categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 321. Esta nomeação produz efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 301/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Engenharia Electrotécnica requeridas pelo professor auxiliar Manuel José Cabral dos Santos Reis:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim José Borges de Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 302/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato da Dou-